



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar que interceda junto às secretarias responsáveis, **A implantação de programas de adaptação de rotina no espaço escolar como estratégias de desenvolvimento do aluno (TEA) no município - Indaiatuba.**

Solicito após leitura em Plenário, que se officie a autoridade competente.

Justificativa:

A inclusão da criança com TEA deve estar muito além da sua presença na sala de aula; deve almejar sobretudo, a aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e potencialidades superando as dificuldades.

A educação é umas das maiores ferramentas para o desenvolvimento de uma criança autista. Através da educação, essa criança pode aprender tanto matérias acadêmicas quanto atividades do cotidiano. A aprendizagem das crianças autistas não é fácil, contudo fica evidente que com dedicação e amor, estas crianças podem alcançar uma vida mais independente e com qualidade. Para que o aluno autista desenvolva suas habilidades, é necessária uma estrutura escolar eficiente, com preparo profissional de todos os envolvidos no processo educativo. Como o aluno autista tem dificuldades de se adaptar ao mundo externo, a escola deve pensar na adequação do contexto. Não existem apenas salas de aulas inclusivas, mas escolas inclusivas. Para tanto **solicitamos A implantação de programas de adaptação de rotina de situação no tempo e no espaço escolar como estratégias de desenvolvimento do aluno com transtorno do espectro autista (TEA), na rede de ensino, a fim de que a interação entre pais e professores seja acolhedora e inclusiva, constituindo um espaço de produção e socialização de conhecimentos para todos os envolvidos na superação das dificuldades.**

Certa da vossa atenção e desde já grata,

Indaiatuba, 14 de setembro 2022.

Ana Bannwart

Vereadora